



# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

## **2018 - 2022**

*Plano de Benefícios(MSD PREV E SCHERING PLOUGH PREV)*

*Plano de Gestão Administrativa(PGA)*

## ÍNDICE

1.	A MSD PREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	3
2.	VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
3.	FILOSOFIA DOS INVESTIMENTOS	3
4.	DIRETRIZES GERAIS	3
5.	OBJETIVO DE LONGO PRAZO	4
6.	VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS	4
7.	AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO	4
8.	SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E LIMITES	4
9.	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	5
10.	DIRETRIZES GERAIS - RENDA FIXA	5
11.	DIRETRIZES GERAIS - RENDA VARIÁVEL	6
12.	DIRETRIZES GERAIS - ESTRUTURADOS	6
13.	DIRETRIZES GERAIS - EXTERIOR	6
14.	ÍNDICES DE REFERÊNCIA - SEGMENTOS E CONSOLIDADO	7
15.	DERIVATIVOS	7
16.	APREÇAMENTOS DOS ATIVOS	7
17.	CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	7
18.	ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO	8
19.	CONFLITOS DE INTERESSE	9
20.	POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO	9
21.	RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PRÁTICAS DE BOA GOVERNANÇA	10
22.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

## 1. A MSD PREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A MSD PREV - Sociedade de Previdência Privada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma Entidade Fechada de Previdência Privada instituída, sob a forma de Sociedade Civil, na forma da legislação em vigor.

## 2. VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, porém com diretrizes estabelecidas com foco num horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Plano de Benefícios (MSD e Schering) e do Plano de Gestão Administrativa, quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da Entidade.

A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiantes, Administrador Fiduciário (se houver), Provedores Externos de Serviços e Órgãos Reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da MSD PREV;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da MSD PREV e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da MSD PREV;
- Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da MSD PREV; e
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento, ou parte dele, possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

## 3. FILOSOFIA DOS INVESTIMENTOS

Considerando ser o principal objetivo da MSD PREV administrar prudentemente os investimentos dos Planos sob a sua responsabilidade, suas práticas de investimento devem pautar-se na busca e manutenção de ativos líquidos e rentáveis necessários para cumprir suas obrigações de curto, de médio e de longo prazo.

Para alcançar esse equilíbrio, a MSD PREV confia na teoria de finanças disponível no presente momento que corresponde a uma estratégia de investimento fundamentada em um modelo apropriado de diversificação, suportada por uma alocação prudente que venha a maximizar a probabilidade de atingimento dos seus objetivos.

## 4. DIRETRIZES GERAIS

- Anualmente, ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo definirá sobre alterações e/ou manutenção da Política de Investimentos.
- A avaliação dos administradores/gestores de recursos se dará mensalmente ou a qualquer momento em que a MSD PREV entender necessário. Serão realizadas reuniões para o acompanhamento de gestão e performance dos investimentos, de acordo com o estabelecido pela Diretoria de Investimentos.
- Este documento, de definição da Política de Investimentos e seus objetivos, foi constituído em consideração ao Regulamento Geral, Regulamento do Plano de Aposentadoria e Estatuto da MSD PREV e em acordo com sua característica principal - Plano de Contribuição Definida.
- Os recursos investidos pela Entidade são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários, para a prestação de serviços

especializados de gestão de recursos. A relação entre a Entidade e seus gestores será lastreada em contrato específico formalizado entre as partes.

- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de títulos e valores mobiliários nas carteiras da Entidade, respeitando os limites estabelecidos em seus mandatos e assumindo total responsabilidade pelo seu bom cumprimento. O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi obter a melhor qualidade na gestão de recursos.

## 5. OBJETIVO DE LONGO PRAZO

A Entidade deve compor sua Política de Investimentos a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente ou superior ao seu índice de referência, o INPC acrescido de 5% ao ano, líquido de todas e quaisquer taxas.

## 6. VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

Os recursos da MSD PREV serão investidos através de carteiras administradas e/ou fundos de investimentos, exclusivos ou condominiais, ambos definidos conforme legislação vigente, que respeitem as diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores e desta Política de Investimentos.

## 7. AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

O quadro abaixo ilustra o cenário informado pelo Banco Central - Focus - para os próximos anos. A MSD Prev entende que essas projeções são baseadas nas condições vigentes na época da aprovação deste documento e, portanto, os resultados poderão ser significativamente diferentes do apresentado.

TAXAS ANUAIS							
	IGP-DI	IGP-M	IPCA	INPC	SELIC	PTAX	PIB
<b>2018</b>	4,46%	4,41%	4,10%	4,20%	6,80%	R\$ 3,31	2,51%
<b>2019</b>	4,34%	4,29%	4,20%	4,20%	7,90%	R\$ 3,34	2,76%
<b>2020</b>	4,22%	4,23%	4,10%	4,10%	8,10%	R\$ 3,40	2,68%
<b>2021</b>	4,18%	4,13%	4,00%	4,20%	8,00%	R\$ 3,44	2,64%

Fonte: Cenário Focus de 17 de novembro de 2017 - Banco Central do Brasil.

## 8. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E LIMITES

O quadro abaixo determina os limites de alocação que serão perseguidos pela Entidade em cada um dos segmentos de aplicação estabelecidos pela legislação vigente.

### QUADRO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - MSD PREV

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE 3.792
<b>RENDA FIXA</b>	<b>65,00%</b>	<b>80,50%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<i>CRÉDITO PRIVADO</i>	<i>0,00%</i>	<i>-</i>	<i>49,00%</i>	<i>80,00%</i>
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>70,00%</b>

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE 3.792
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>9,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>
<i>FUNDOS IMOBILIÁRIOS E DEMAIS FUNDOS</i>	<i>0,00%</i>	<i>0,00%</i>	<i>0,00%</i>	<i>10,00%</i>
<i>FUNDOS MULTIMERCADOS</i>	<i>0,00%</i>	<i>9,00%</i>	<i>10,00%</i>	<i>10,00%</i>
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>0,00%</b>	<b>9,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,00%</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8,00%</b>

## 9. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A decisão de alocação e resgate dos recursos da MSD PREV em fundos de investimentos, exclusivos ou não, caberá à Diretoria de Investimentos, desde que tal decisão não conflite com as diretrizes descritas neste documento. O objetivo de tal medida é dar maior flexibilidade à EFPC em suas decisões de investimento.

## 10. DIRETRIZES GERAIS - RENDA FIXA

O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo. Procurar-se-á adicionar valor através da alocação entre diferentes indexadores e da seleção de ativos. O índice de referência para o segmento de renda fixa respeitará a seguinte composição: **85% SELIC + 15% IMA-B**.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do B-VaR, modelo que aponta, com grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. O limite máximo de B-VaR admitido, calculado com horizonte de 21 dias e 95% de confiança, é de 1,00%.

É permitida a utilização de todos os ativos descritos na legislação vigente, respeitando os limites legais - concentração por emissor, concentração por investimento, alocação por emissor - e aqueles previstos nesta Política de Investimentos. Registra-se que não é permitido o aluguel de ativos.

É permitida a alocação em títulos privados de emissão de instituições financeiras e empresas não financeiras que atendam o que a Entidade considera como rating mínimo, conforme previsto em sua Política de Crédito, a saber:

- Para os títulos privados de emissão de instituições financeiras e empresas não financeiras ou seus respectivos emissores, conforme o caso, serão considerados os níveis de risco de crédito de acordo com a tabela abaixo, adotando-se como critério a classificação realizada por agência de rating autorizada a operar no país vigente na data da respectiva aquisição.

Nível de Risco	Rating
Baixo	De AAA a AA-
Médio	De A+ a BBB-
Alto	Inferior a BBB-

- Não são permitidas aplicações em títulos privados de emissão de instituições financeiras e empresas não financeiras que possuam rating inferior ao considerado médio risco de crédito estabelecido na tabela acima.
- Os fundos de investimento em direitos creditórios e as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios serão submetidos à mesma Política de Crédito.

Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos. A MSD PREV poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a MSD PREV não utilizará o rating atribuído ao emissor ou a emissão.

O risco das aplicações nos ativos de crédito está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas. Registra-se que será efetuado monitoramento de cada ativo onde a MSD PREV tenha aplicações e procurar-se-á intervir junto ao administrador e/ou gestor caso se perceba a degradação na qualidade do crédito.

### 11. DIRETRIZES GERAIS - RENDA VARIÁVEL

O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo. Procurar-se-á adicionar valor através da seleção de ativos. O índice de referência para o segmento de renda variável será o **IBrX-100**. Outros índices poderão ser utilizados pela Entidade, a depender da estratégia do fundo e/ou carteira.

A tolerância ao risco é quantificada através da aferição do risco de descolamento do retorno do fundo e/ou carteira em relação ao seu índice comparativo de rentabilidade, nesse caso o IBrX-100. Esta medida é chamada de tracking error. O limite de tracking error anual admitido será de 15%.

É permitida a utilização de todos os ativos descritos na legislação vigente, respeitando os limites legais - concentração por emissor, concentração por investimento, alocação por emissor - e aqueles previstos nesta Política de Investimentos. Registra-se que não é permitido o aluguel de ativos.

### 12. DIRETRIZES GERAIS - ESTRUTURADOS

O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo. Dado o amplo universo de possibilidades e estratégias não é possível determinar previamente as fontes de valor adicionado. O índice de referência para o segmento de investimentos estruturados será o **INPC acrescido de 5% ao ano**. Outros índices poderão ser utilizados pela Entidade, a depender da estratégia do fundo e/ou carteira.

O controle dos riscos pode variar em função do tipo de investimento e estratégia. Registra-se, portanto, que a alocação em quaisquer fundos e/ou carteiras será precedida da análise prévia dos riscos envolvidos.

É permitida apenas a alocação em cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM. Não é permitido o aluguel de ativos e a utilização dos demais investimentos classificados neste segmento de aplicação. Os demais limites previstos da legislação vigente e nesta Política de Investimentos deverão ser respeitados.

### 13. DIRETRIZES GERAIS - EXTERIOR

O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo. Procurar-se-á adicionar valor através da alocação entre diferentes indexadores e da seleção de ativos. O índice de referência para o segmento de investimentos no exterior será o **INPC acrescido de 5% ao ano**. Outros índices poderão ser utilizados pela Entidade, a depender da estratégia do fundo e/ou carteira.

O controle dos riscos pode variar em função do tipo de investimento e estratégia. Registra-se, portanto, que a alocação em quaisquer fundos e/ou carteiras será precedida da análise prévia dos riscos envolvidos.

É permitida a utilização de todos os ativos descritos na legislação vigente, respeitando os limites legais - concentração por emissor, concentração por investimento, alocação por emissor - e aqueles previstos nesta Política de Investimentos. Não é permitido o aluguel de ativos.

#### 14. ÍNDICES DE REFERÊNCIA - SEGMENTOS E CONSOLIDADO

O quadro abaixo relaciona os índices de referência de cada um dos segmentos de aplicação permitidos por esta Política de Investimentos, a saber:

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
RENDA FIXA	85% SELIC + 15% IMA-B
RENDA VARIÁVEL	IBrX-100
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS*	INPC + 5% ao ano
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR*	INPC + 5% ao ano
CONSOLIDADO	68,45% SELIC + 12,05% IMA-B + 1,50% IBrX-100 + 18,00% (INPC + 5% ao ano)

\* A Entidade poderá se utilizar de outros índices de referência neste segmento de aplicação, a depender da estratégia dos investimentos.

#### 15. DERIVATIVOS

Todas as operações com derivativos devem observar o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

#### 16. APREÇAMENTOS DOS ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e/ou fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da Entidade devem ser apreçados ao valor de mercado. Entretanto, a Entidade poderá optar por contabilizar parte de seus ativos pela curva do papel, desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos. A atividade de apreçamento dos títulos é delegada ao administrador, sendo que a metodologia empregada pode ser consultada nos respectivos Manuais de Marcação.

#### 17. CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Em linha com o que estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores, apresenta-se a seguir os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

##### ▪ Mercado:

O valor dos ativos que integram a carteira da MSD PREV pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado das carteiras da MSD PREV utiliza-se de medidas como o B-VaR e o Tracking Error para os segmentos de renda fixa e de renda variável. A Entidade também efetua o cálculo da Divergência Não Planejada - DnP.

##### ▪ Crédito:

Para o controle e avaliação do risco de crédito, a Entidade utiliza a classificação de risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias das agências classificadora de risco em funcionamento no País, conforme a tabela descrita na seção 10 deste documento. Se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

- **Liquidez:**

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado nos respectivos mercados em que são negociados. O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a MSD PREV e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata.

- **Operacional:**

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado desse mapeamento são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos dessa natureza.

- **Legal:**

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela MSD PREV e visam mensurar e quantificar a aderência das carteiras à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

- **Sistêmico:**

Procurar-se-á obter diversificação, no caso de risco de crédito privado, entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, que possa mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do Plano.

## 18. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, conforme as disposições legais vigentes, deve: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes desta Política de Investimentos, (ii) acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade, (iii) gerenciar os riscos, inerentes ao mercado financeiro, das aplicações dos recursos da Entidade, (iv) evitar condições de conflito de interesses entre a Entidade e a Patrocinadora, (v) responder administrativa, civil e criminalmente pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos investimentos da Entidade, bem como pela prestação de informações relativas às aplicações desses recursos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos Diretores da Entidade e respectivos administrador(es) de recursos e custodiante, (vi) propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos e (vii) propor a nomeação, substituição e destituição de prestadores de serviços como, por exemplo, administradores de recursos, custodiantes, entre outros.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado pode: (i) se opor a presente Política de Investimentos, ou revisões desta, apresentando em até 30 dias corridos, a partir da sua aprovação, parecer sobre pontos a que se opõe e (ii) propor alteração na presente Política de Investimentos, que deve ser avaliada pelo Conselho da MSD PREV em um prazo não superior a 30 dias.

Se desligar de suas funções, com aviso prévio de 30 dias, quando: (i) a presente Política de Investimentos o impossibilitar de executar suas atribuições e (ii) não se chegue a um consenso sobre os pontos da Política de Investimentos que ele julgar impeditivos à execução de suas atribuições.

A MSD PREV terá um único AETQ para todos os segmentos, cujas informações cadastrais apresentamos na tabela abaixo:

<p><b>Nome: Fabio Frochtengarten</b>  <b>Cargo: Associate Director of Treasury</b>  <b>Telefone para Contato: (11) 5189-7774</b></p>
--



## 19. CONFLITOS DE INTERESSE

Os agentes envolvidos são: (i) a Entidade, (ii) o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado. (ii) os administradores de recursos, (iv) os custodiantes, (v) os gestores de recursos, (vi) qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Nenhum dos agentes, acima listados, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem também se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade. Devem ainda expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

## 20. POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO

A MSD PREV não é especialista em gestão de recursos e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna dos recursos. Assim, o Conselho da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de administradores/gestores de recursos. O estilo de gestão adotado possui como meta a obtenção dos retornos necessários aos objetivos definidos nesta Política de Investimentos, levando-se em consideração o nível de tolerância a risco estabelecidos no presente documento.

### ○ **Instituições Financeiras:**

As instituições financeiras são selecionadas através de parâmetros de qualificação tais como: tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão dos recursos, entre outros. Para auxiliar a Entidade na contratação e avaliação de tais instituições, a MSD PREV poderá contar com auxílio de consultoria especializada.

### ○ **Corretoras:**

Considerando a terceirização da gestão dos recursos, a Entidade não participa da escolha das corretoras. A escolha das corretoras é realizada pelos administradores de recursos.

### ○ **Agente Consolidador:**

A MSD PREV é o agente responsável pela consolidação das informações de seus próprios investimentos. Para tanto, pode contratar consultoria, instituição financeira ou empresa para suporte nos serviços necessários ao atendimento das exigências relacionadas à consolidação das informações. A contratação de terceiros para a prestação dos serviços relacionados à consolidação das informações é realizada através de parâmetros de qualificação tais como: capacitação técnica, carteira de clientes, ausência de real e potencial conflito de interesses entre os serviços, qualidade e clareza das informações prestadas e comprometimento no cumprimento de prazos.

### ○ **Auditor Independente:**

O auditor independente é selecionado através de parâmetros de qualificação tais como: tradição em auditoria, capacitação técnica e forma objetiva de verificação do grau de conformidade dos investimentos realizados, adequação da metodologia e dos procedimentos de cálculo de valor em risco, enquadramento dos limites estabelecidos na política de investimentos e legislação vigente e cumprimento de prazos.

### ○ **Consultorias:**

As consultorias são selecionadas através de parâmetros de qualificação tais como: tradição, capacitação técnica, atividades com foco no Investidor Institucional, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, ausência de real ou potencial conflito de interesses entre os serviços, clientes e procedimentos da consultoria de investimentos e os interesses da Entidade.

## **21. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PRATICAS DE BOA GOVERNANÇA**

Como a MSD PREV possui uma estrutura enxuta, focada no controle de risco e atribui, em grande parte, a discricionariedade da administração dos recursos a gestores terceirizados, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível.

## **22. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria da MSD PREV e de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, se assim exigido for.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017